

**PORTARIA SDSCJ Nº 159, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/2005 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução nº 01, de 26 de abril de 2013, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), por intermédio da Resolução nº 296, de 03 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a portaria 154, de 02 de julho de 2014, que repactua os valores do cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Inclusão Socioprodutiva – Pernambuco no Batente;


CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2016, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CIB/CEAS Nº 001, de 21 de novembro de 2016 que pactuou e deliberou os valores dos repasses dos cofinanciamento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo no ano de 2016, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2016, a vigência dos Termos de Aceite destinados ao cofinanciamento do fomento de Ações de Promoção da Inclusão Produtiva – Programa Pernambuco no Batente, a que se refere à Portaria SEDSDH Nº 124, de 02 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos  
SDSCJ - Mat. 363.848-0